



Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAÚDE foi instituído pela Resolução nº 10, de 22 de novembro de 2024.

Todas as edições estão disponíveis, apenas em formato eletrônico, no endereço: www.consaude.org.br/diario-oficial

Contato - Assessoria de Imprensa:

Email: comunicacao@consaude.org.br

Telefone: (13) 3856-9601

Sumário:

Diretoria da Superintendência	1
Diretoria da Superintendência	2
Diretoria da Superintendência	3
Diretoria da Superintendência	4
Diretoria da Superintendência	5

DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA 606/2026 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a exoneração, da Sra. **SIMONE DA SILVA**, matrícula funcional **50003268** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – 36 HS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeado, conforme **Portaria nº 606/2026** da Superintendência do CONSAÚDE.

Pariquera-Açu, 22 de setembro de 2026.

Julio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Consaúde

DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA 607/2026 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a exoneração, da Sra. **MERILDA MARIA ALVES**, matrícula funcional **50003294** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, para o qual foi nomeada, conforme **Portaria nº 607/2026** da Superintendência do CONSAÚDE.

Pariquera-Açu, 22 de setembro de 2026.

Julio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Consaúde

DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA 608/2026 – CONSULTA PÚBLICA PIGIRS

PORTARIA Nº 608, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de consulta pública e convocação de audiência pública, aprova o termo público o Ato de Justificação da Consolidação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e submete à participação social a minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGRS), e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ nº 57.740.490/0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, Município de Pariquera-Açu/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26 e 27, incisos I, II, III, VII e XX, e § 1º, c/c do art. 7º, parágrafo único, 8º, XVI a XIX, 9º, X e XXXII, 38, 42, 58, 59 e 68 do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos integram os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 3º, I, “d”, da Lei Federal nº 11.488, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que o Contrato de Consórcio Público, com as alterações promovidas pela Resolução nº 004, de 26 de março de 2005, inclui entre os objetivos a finalidades do CONSAÚDE o desenvolvimento de ações e serviços de saneamento, a prestação associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e a possibilidade de outorga de iniciativa privada, mediante licitação, da prestação desses serviços, especialmente nos arts. 7º, parágrafo único, 8º, XVI a XIX, 9º, X e XXXII, e 42;

CONSIDERANDO que a Superintendência constitui órgão executivo do CONSAÚDE e que compete ao Diretor Superintendente implementar e coordenar a execução da gestão administrativa e operacional, autorizar a instauração de procedimentos licitatórios e realizar as atividades de relações públicas do Consórcio, sendo suas deliberações expedidas por meio de portaria, na forma dos arts. 26 e 27 do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que os Municípios consorciados participantes do projeto autorizaram, ou deverão autorizar antes da publicação do edital, mediante os instrumentos jurídicos cabíveis, a delegação e o exercício associado das competências necessárias à estruturação e à futura concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos por meio do CONSAÚDE;

CONSIDERANDO que a realização prévia de audiência e de consulta pública sobre o edital de licitação e sobre a minuta do contrato constitui condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 11, IV, da Lei Federal nº 11.488, de 2007;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 8.067, de 13 de fevereiro de 1990, determina que o poder concedente publique, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga da concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600





CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de aplicação subsidiária, faculta à Administração convocar audiência pública, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, e submeter a licitação a prévia consulta pública;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, transparência e eficiência, o direito do controle social dos serviços públicos de saneamento básico e o regime de publicidade dos atos da CONSAÚDE previsto nos arts. 58, 59 e 60 da Constituição de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla divulgação e controle social na formulação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGRS), inclusive mediante audiência ou consulta pública, nos termos do art. 19, § 5º, da Lei federal nº 11.445, de 2007, e do art. 14, parágrafo único, da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a conclusão dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental do projeto, das minutas do edital de licitação e do contrato de concessão e da minuta do PIGRS, bem como a necessidade de aprovar e tornar público o Ato de Justificação da Concessão previamente à publicação do edital;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO ATO DE JUSTIFICAÇÃO, DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica aprovado e tomado público, para os fins do art. 5º da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Ato de Justificação da Concessão constante do Anexo II desta Portaria, e ficam abertas e convocadas, na forma desta Portaria, a Consulta Pública nº 01/2026 e as Audiências Públicas nº 01/2026 e nº 02/2026, destinadas a colher contribuições, sugestões e críticas da sociedade sobre:

I – a minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGRS), objeto da Audiência Pública nº 01/2026; e

II – o projeto de concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos nos territórios dos Municípios consorciados participantes do projeto, relacionados no anexo de que trata o art. 12, objeto da Audiência Pública nº 02/2026.

§ 1º Serão submetidos à consulta pública e às respectivas audiências públicas os seguintes documentos:

I – o Ato de Justificação da Concessão, constante do Anexo II desta Portaria, acompanhado do resumo executivo do projeto;

II – os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental;

III – a minuta do edital de licitação e seus anexos;

IV – a minuta do contrato de concessão e seus anexos; e

V – a minuta do PIGRS.

§ 2º O Ato de Justificação caracteriza a conveniência da outorga, o objeto, a área e o prazo da concessão, nos termos do art. 5º da Lei federal nº 8.987, de 1995, e os demais documentos submetidos à participação social contém as informações complementares necessárias à compreensão do projeto, inclusive o valor estimado do contrato.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Parquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600

Assinado por 7 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>

Assinado por 2 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>



§ 3º A consulta pública e a audiência pública sobre o projeto de concessão abrangem os Municípios consorciados participantes do projeto relacionados no anexo de que trata o art. 12, inclusive aqueles que ainda estejam concorrendo a formalização dos instrumentos jurídicos cabíveis, ficando a inclusão efetiva de cada Município no edital de licitação e no contrato de concessão condicionada até a publicação do edital ao atendimento dos requisitos jurídicos aplicáveis à gestão associada e à delegação de competências ao CONSAÚDE.

§ 4º A abertura da consulta pública e a convocação das audiências públicas possuem natureza preparatória e participativa e não importam aprovação definitiva do PIGRS, do edital ou da minuta contratual, tampouco constituem adjudicação, outorga ou celebração de concessão, atos que observam, em suas respectivas fases, as competências e os requisitos previstos na legislação aplicável e no Contrato de Consórcio Público. A submissão do Ato de Justificação à consulta pública e às Audiências Públicas não prejudica sua validade e eficácia, podendo as contribuições acolhidas ensejar sua alteração, complementação ou rejeição por ato posterior do Diretor Superintendente, antes da publicação do edital de licitação.

Art. 2º A consulta e as audiências públicas têm por finalidade assegurar a publicidade, a transparência, a participação e o controle social na estruturação da concessão e na formulação do PIGRS, bem como subsidiar o aperfeiçoamento técnico e jurídico dos documentos submetidos à participação social.

CAPÍTULO II – DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública ficará aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias contados, com início em 25/09/2026 e encerramento em 24/10/2026.

Parágrafo único. O encerramento da consulta pública ocorrerá em qualquer hipótese, pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital de licitação.

Art. 4º Durante o prazo da consulta pública, os documentos indicados no § 1º do art. 1º ficarão disponíveis para acesso público no site eletrônico do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

Art. 5º As contribuições poderão ser apresentadas, dentro do prazo do art. 3º:

I – por meio de formulário eletrônico disponível no site eletrônico do CONSAÚDE; ou

II – pelo e-mail planejamento@consaude.org.br.

§ 1º As contribuições deverão conter a identificação do interessado (nome completo ou razão social e CPF ou CNPJ), dados de contato, a indicação do documento e do item ou dispositivo a que se referem e fundamentação sucinta.

§ 2º Poderão deixar de ser conhecidas as contribuições apresentadas fora do prazo, sem identificação ou sem pertinência com o objeto da consulta pública.

§ 3º As contribuições recebidas são públicas e poderão ser divulgadas com a identificação de seus autores, resguardados os dados pessoais protegidos pela Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 6º As Audiências Públicas serão realizadas no dia 08/10/2026, no Auditório do CONSAÚDE, na Rua dos Expedicionários, nº 140, Parquera-Açu/SP, sendo: a 09h00, a relativa à minuta do PIGRS; e às 14h00, a relativa ao projeto de concessão, em formato presencial, com transmissão simultânea pela internet nos canais oficiais do CONSAÚDE.

§ 1º As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, mediante publicação do aviso na forma do art. 12.

§ 2º O acesso às audiências é livre e independente de inscrição prévia, exigida apenas a identificação do participante na lista de presença, física ou eletrônica, disponibilizada no local do evento.

§ 3º A transmissão simultânea destina-se exclusivamente ao acompanhamento das audiências a distância, e as inscrições para manifestação oral, as manifestações escritas e as contribuições escritas durante as sessões serão recebidas apenas dos participantes presentes no local, sem prejuízo do envio de contribuições pelos meios previstos no art. 5º, dentro do prazo do art. 3º.

Art. 7º Cada uma das audiências públicas observará o seguinte procedimento:

I – abertura dos trabalhos pelo presidente da mesa e exposição técnica do PIGRS ou do projeto, conforme o caso;

II – manifestações orais dos participantes inscritos, pelo tempo de até 3 (três) minutos cada, observada a ordem de inscrição;

III – respostas e esclarecimentos da mesa técnica; e

IV – encerramento.

§ 1º As inscrições para manifestação oral serão realizadas exclusivamente no local, desde a abertura do credenciamento até o momento indicado pelo presidente da mesa.

§ 2º Compete ao presidente da mesa dirigir os trabalhos, assegurar a ordem e a urbanidade das manifestações e, de forma motivada, fixar e prorrogar os tempos de exposição e de fala.

§ 3º Durante a sessão, os participantes presentes também poderão entregar à mesa contribuições por escrito, que receberão o mesmo tratamento das contribuições da consulta pública.

Art. 8º As audiências públicas serão integralmente gravadas e registradas em atos, juntamente com as listas de presença e as contribuições recebidas.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 9º Fica instituído a Comissão de Consulta e Audiências Públicas, composta por 4 (quatro) membros, a serem designados por ato próprio do Diretor Superintendente, à qual compete conduzir os trabalhos, receber e sistematizar as contribuições e elaborar o relatório final.

Art. 10. Encerrados os prazos de que trata o art. 3º e 5º, a Comissão elaborará relatório conclusivo, com apreciação motivada de todas as contribuições recebidas, incluindo as acolhidas, as parcialmente acolhidas e as rejeitadas, com as respectivas justificativas.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Parquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600

Assinado por 7 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>

Assinado por 2 pessoas: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ARECO TORRES e JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>





§ 1º O relatório consolidado será publicado no site eletrônico do CONSAÚDE antes da publicação do edital de licitação.

§ 2º As contribuições têm caráter consultivo e não vinculantes, sem prejuízo do dever de apreciação motivada previsto no caput.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação na consulta ou nas audiências públicas não confere ao interessado direito subjetivo à alteração dos documentos nem impede, quando devidamente motivadas, alterações, complementações ou retificações do Ato de Justificação por ato posterior, bem como aquelas nas minutas do edital, do contrato e do PIGIRS.

Art. 12. O aviso de consulta e audiências públicas, conforme Anexo I, com a convocação individualizada de cada audiência e a relação de todos os Municípios participantes do projeto, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE, veiculado no site eletrônico www.consaude.org.br, na imprensa oficial dos Municípios convocados participantes, em jornal de grande circulação e por meio eletrônico. Esta Portaria e o Ato de Justificação constante do Anexo II serão publicados integralmente no Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE e no site eletrônico www.consaude.org.br.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o art. 1º, ad referendum do Diretor Superintendente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 24 de setembro de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600

Assinado por 1 pessoa: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>



Pariquera-Açu, 24 de setembro de 2026.

Julio Antonio Soares Coelho
Diretor Superintendente
Consaúde

DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA 609/2026 – COMISSÃO DE CONSULTA PÚBLICA



PORTARIA Nº 609, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros e disciplina o funcionamento da Comissão de Consulta e Audiências Públicas instituída pela Portaria nº 608, de 24 de setembro de 2026, relativa ao Projeto de Concessão dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 27, incisos I, II e III, e § 6º, do Contrato de Consórcio Público,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Portaria nº 508, de 24 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão de Consulta e Audiências Públicas e determinou que seus membros fossem designados por ato próprio do Diretor Superintendente;

CONSIDERANDO a realização da Consulta Pública nº 01/2026 e das Audiências Públicas nº 01/2026 e nº 02/2026, destinadas à participação e ao controle social no âmbito do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS e do Projeto de Concessão dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento, registro e sistematização das atividades relacionadas à consulta e às audiências públicas;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Consulta e Audiências Públicas, instituída pelo art. 9º da Portaria nº 608/2026, tem por finalidade organizar, acompanhar e registrar os procedimentos relativos:

I – à Consulta Pública nº 01/2026;

II – à Audiência Pública nº 01/2026, referente à minuta do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS; e

III – à Audiência Pública nº 02/2026, referente ao Projeto de Concessão dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Consulta e Audiências Públicas os seguintes membros:

I – **Aimeê Viviani Zanella**, Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica – **Presidente**;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Assinado por 1 pessoa: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>



Assinado por 2 pessoas: MARIANA ARECO TORRES e JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>



II – Gabriel Magalhães, Assessor Jurídico – Membro;

III – Cintia Duarte Novais, Coordenadora de Projetos – Membro;

IV – Milton Antonio Mancio, Técnico de Segurança do Trabalho – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – coordenar e acompanhar as providências administrativas e operacionais necessárias à realização da consulta e das audiências públicas;

II – acompanhar a disponibilização ao público dos documentos submetidos à consulta;

III – organizar e controlar o recebimento das contribuições, sugestões, questionamentos e manifestações apresentados durante o período de consulta pública;

IV – organizar as inscrições e manifestações dos participantes nas audiências públicas;

V – providenciar o registro das audiências públicas e a elaboração das respectivas atas;

VI – sistematizar e classificar as contribuições recebidas;

VII – encaminhar às equipes técnicas, jurídicas ou demais responsáveis pelo projeto as contribuições e os questionamentos que demandem manifestação específica;

VIII – acompanhar a elaboração e consolidação das respostas às contribuições recebidas;

IX – assegurar a organização e a preservação dos documentos e registros produzidos durante o processo de participação social;

X – elaborar o relatório consolidado da Consulta Pública e das Audiências Públicas, com apreciação motivada das contribuições recebidas, indicando aquelas aceitas, parcialmente aceitas e rejeitadas, com as respectivas justificativas, mediante subsídios das equipes técnicas, jurídicas, econômico-financeiras e ambientais responsáveis pelo projeto; e

XI – praticar os demais atos administrativos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico às unidades administrativas do CONSAÚDE, bem como às equipes técnicas responsáveis pela estruturação do projeto.

Assinado por: 1 pessoa: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | (13) 3856-9600 | 57.740.490/0001-80

§ 2º A sistematização e o encaminhamento das contribuições pela Comissão não implicam atribuição aos seus membros da responsabilidade pela elaboração de respostas de natureza técnica, econômico-financeira, ambiental ou jurídica que sejam de competência das respectivas equipes responsáveis.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão coordenados por sua Presidente, e quem compete distribuir atividades entre os membros, acompanhar os prazos e adotar as providências necessárias ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão dos procedimentos de participação social, incluindo a consolidação das contribuições e a apresentação do respectivo relatório final.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 24 de setembro de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Diretor Superintendente
CONSAÚDE

Assinado por: 1 pessoa: JULIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | (13) 3856-9600 | 57.740.490/0001-80

Pariquera-Açu, 24 de setembro de 2026.

Julio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Consaúde

DIRETORIA DA SUPERINTENDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PSS 007/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, através do Serviço de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº **007/2026** - CONSAÚDE, conforme abaixo relacionado, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido neste Edital, munidos de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAÚDE

ENDEREÇO: Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – SP.

DATA: 28/09/2026 à 02/10/2026



HORÁRIO: das 10:00 h às 14:00 h

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

57º	IURI GABRIEL RODRIGUES MALAQUIAS
58º	GEISA HAITZMAN DOS SANTOS
59º	BRUNA VEIGA DOMINGUES PEREIRA
60º	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA GOMES
61º	JOÃO JOSE DA ROSA
62º	ROSÂNIA GRAÇA PEREIRA
63º	ROSEMEIRE CRUZ SILVA LOPES
64º	ADINEIA DE OLIVIERA
65º	SELMA APARECIDA MIGUEL
66º	MARINEZ ELIAS CABRAL ALVES PUPO
67º	ANDREA DOMINGUES MACIEL
68º	SELMA RIBEIRO
69º	EDER ALVES
70º	SILVANA FAUSTO
71º	ANA CRISTINA FERREIRA MATIKO
72º	IVANI NUNES DE OLIVEIRA LIMA
73º	RAQUEL DA SILVA PAULO
74º	EDSON VERDE DIAS
75º	PATRICIA BERTOLDO DE ARAUJO
76º	ROSANGELA LOPES BRAZ DE CAMARGO
77º	SAMANTA MORAES DA SILVA
78º	ÉRIKA DA SILVA MURAYAMA LEITE
79º	JULIANA GOMES DOS SANTOS
80º	ANA PAULA DA SILVA NEVES
81º	NAIANY RAFAELY DOS SANTOS

Pariquera-Açu, 24 de setembro de 2026.

Julio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Consaúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5277-8472-CE4D-DEDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARECO TORRES (CPF 326.XXX.XXX-03) em 24/09/2026 16:56:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO (CPF 286.XXX.XXX-03) em 24/09/2026 17:06:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/5277-8472-CE4D-DEDA>